

DECRETO Nº 2805, DE 20 DE JUNHO DE 1994

Ementa: Concede reajuste de vencimentos ao funcionalis-
mo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribui-

ções de seu cargo, e

CONSIDERANDO o desejo do Poder Executivo em propiciar
uma melhoria nos vencimentos/proventos do funcionalismo público
municipal, ativo e inativo, consentâneo com a realidade financei-
ra do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecida, ad referendum da Câmara
Municipal, em caráter emergencial, a concessão de um reajuste de
55% (cinqüenta e cinco por cento), que incidirá sobre os valores
das diversas tabelas de vencimentos/proventos, das Administrações
Direta e Indireta do Município, bem como as Pensões, valores esses
vigentes e percebidos a 31 de maio de 1994.

§ 1º - No percentual acima estipulado está incluída a
variação, para o corrente mês, da Unidade Real de Valor-URV, ins-
tituída pela Lei nº 8880/94.

§ 2º - Não estão abrangidos pelo percentual ora fixado,
os cargos comissionados e as funções gratificadas, que serão rea-
justados, no corrente mês, em 45% (quarenta e cinco por cento),
correspondentes à projetada variação da URV.

§ 3º - Fica fixado, para o corrente mês, em 1,15 (uma
virgula quinze) URV, o salário-aula do professor de 2ª fase da
FEBAM-Fundação Educacional de Barra Mansa, não fazendo jus a cate-
goria, portanto, ao índice estipulado no "caput" deste artigo.

Art. 2º - As despesas com este Decreto correrão por
conta de dotações próprias dos organismos vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos, entretanto, a 1º de junho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de junho de 1994

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

VHNG/SMG

0.0.0.0
526
29/6/94

